Lei Municipal n.º 1.981/2000

"Concede Título de Cidadão Ipamerino"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedidos os Títulos de Cidadão Ipamerino aos Ilustríssimos Senhores MAURO RIBEIRO e ALFREDO RIBEIRO, irmãos e naturais de Campo Altos, Estado de Minas Gerais e residentes nesta cidade, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2.º - A data para a entrega do referido Título será agendada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de maio de 2000.

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. Municipal do Governo e Planejamento